

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa, **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro - Petrópolis - RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pela **Secretária de Assistência Social**, Sra. Denise Maria Respeita Quintella Coelho, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de identidade nº 05726374-1, e inscrita no CPF nº 900.304.007-91, residente nesta cidade, onde possui domicílio, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP**, empresa estabelecida na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 7645 -A, loja, Abolição, inscrito no CNPJ nº 03.951.766/0001-40, neste ato representado por seu procurador Cleiton Arruda de Aguiar, brasileiro, solteiro, comerciante,, portador da CI nº 27763215-4 DIC e inscrito no CPF nº 166.513.287-60, residente na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo n.º **2540/16**, contrato n.º **43/2016**, com fundamento no artigo 65, § 1º e 57, § 1º, IV Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo é o aditamento de 25% do valor global do contrato original e prorrogar o prazo de vigência; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro do contrato original fica prorrogado por **90 (noventa) dias**; **CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam aditados ao presente contrato as quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	19	1.900,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total deste aditivo é de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**; **CLAUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão usados recursos, alocados nos Programas de Trabalho: nº 20.02.08.244.2012.2009.3390.39.00, fonte 051 e nota de empenho nº 798/2017, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); nº 20.02.08.243.2012.2090.3390.39.00, fonte 000 e nota de empenho nº 799/2017, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); nº 20.02.08.244.2012.2083.3390.39.00, fonte 054 e nota de empenho nº

FOLHA Nº 152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**

**LIVRO Nº D-22**

**TERMO Nº 35/2017**

800/2017, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.39.00, fonte 052 e nota de empenho nº 801/2017, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e nº 20.02.08.122.2005.2038.3390.39.00, fonte 051 e nota de empenho nº 802/2017, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original, E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e para um só efeito legal, também signatárias.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 20 de junho de 2017.

---

**Município de Petrópolis – Secretária de Assistência Social- Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Contratada**